CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Rua Duque de Caxias, 789 - Telefone (0497) 44-1088

SÃO LOURENÇO D'OESTE - SANTA CATARINA

LEI Nº 664/90

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO CATARINENSE DO BEM ESTAR DO MENOR - FUCABEM.

DIONISIO BIAZUSSI, Prefeito Municipal de São Lourenço d'Oeste-SC;

FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aaprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio de Cooperação Técnico Financeira com a Fundação Catarinense do Bem Estar do Menor - FUCABEM com o objetivo da manutenção do Projeto de Atendimento a 222 menores carentes do Município.

Parágrafo Único: A autorização concedida inclui eventuais Termos Aditivos ao Convênio, se estes se fizerem necessários para o cumprimento do objetivo vizado.

Art. 2º - Para cobertura das despesas decorrentes desta Lei, serão usados recursos do Departamento de Saúde e Promoção Social, na atividade: 15814862 - Manutenção das Atividades de Assistência Social.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara, em 09 de Agosto de 1990

DIONISIO BIAZUSSI
Prefeito Municipal

AREOVALDO JOSE FILIPINI
Presidente da Câmara de Vereadores.

RICARDO G. PETTINELLI
1º Secretário

ANILSON SPRICIGO
2º Secretário